

**Grelha de avaliação com os parâmetros e critérios para seriação de candidatos para procedimento concursal documental para provimento de uma vaga de professor adjunto, na área de Turismo e Lazer (subalínea ii) da alínea c) do art.º 7.º do Regulamento dos concursos para contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico do Porto)**

**1. Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (35%)**

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

**a) Qualificações e títulos académicos (até ao máximo de 10 pontos):**

- Doutoramento em Turismo – 7,5 pontos;
- Título de especialista em Turismo e Lazer – 7,5 pontos;
- Doutoramento em área afim ao Turismo – 3,5 pontos;
- Título de especialista em área afim ao Turismo – 3,5 pontos;
- Mestrado na área de Turismo – 2,5 pontos;
- Mestrado em área afim ao Turismo – 1,5 pontos.

**b) Publicação de artigos científicos em revistas e em proceedings, indexados na Web of Science ou Scopus (até ao máximo 35 pontos):**

- 2 Pontos por cada artigo científico publicado em revistas indexadas na Web of Science ou Scopus, até um máximo de 5 artigos;
- 1,5 Pontos por cada capítulo de livros científico indexadas na Web of Science ou Scopus, até um máximo de 5 capítulos;
- 1,5 Pontos por cada edição de livro científico incluindo atas de conferências indexadas na Web of Science ou Scopus, até um máximo de 2 ocorrências/unidades;
- 1 Ponto por cada artigo científico publicado em proceedings indexados na Web of Science ou Scopus, até um máximo de 20 artigos;
- Nota: as publicações não indexadas terão uma valoração de 10% do valor das indexadas supra.

**c) Participação em projetos técnico-científicos (até ao máximo 30 pontos):**

- 4 Pontos por Coordenação de projetos técnico-científicos com financiamento externo, até ao máximo de 2 coordenações;
- 3 Pontos por participação em projetos técnico-científicos com financiamento externo, até ao máximo de 4 participações;
- 2,5 Pontos por cada orientação de bolsiros de investigação e/ou projetos de extensão, até ao máximo de 6 orientações.

**d) Orientação e arguição de teses de doutoramento, dissertação/estágio/projeto de mestrado, e participação em júris de provas de título de especialista (até ao máximo de 15 pontos):**

- 4 Pontos por orientação de tese de doutoramento concluída até ao máximo de 2 teses;
- 3 Pontos por arguição de provas públicas de doutoramento no máximo de 2 participações;
- 2 Pontos por participação em júris de provas de título de Especialista até ao máximo de 2 participações.

2 Pontos por orientação dissertação/estágio/projeto de mestrado até ao máximo de 4 orientações;  
1,5 Pontos por arguição de dissertação/estágio/projeto de mestrado até ao máximo de 4 participações;

**e) Experiência profissional (até ao máximo 10 pontos):**

1 ponto por ano de experiência profissional relevante na área do concurso.

**2. Capacidade Pedagógica do candidato (35%)**

**Neste parâmetro serão objeto de avaliação:**

**a) Tempo de serviço em instituições de ensino superior (politécnico e universitário) (até ao máximo de 10 pontos):**

Mais de 4 anos de tempo de serviço no ensino superior – 10 pontos;

2 a 4 anos de tempo de serviço no ensino superior – 6 pontos;

Até 2 anos de tempo de serviço no ensino superior – 3 pontos.

**b) Regência ou responsabilidade de unidades curriculares no ensino superior na área do concurso (com definição de objetivos, programas, metodologias e avaliação) (até ao máximo de 25 pontos):**

1,5 Pontos por cada unidade curricular.

Nota: A regência de uma mesma unidade curricular em diferentes anos letivos é cumulativa

**c) Experiência de lecionação no ensino superior (até ao máximo de 25 pontos):**

2,5 Pontos por cada unidade curricular lecionada em cursos de mestrado até ao máximo de 3 unidades diferentes;

1,5 Pontos por cada unidade curricular lecionada em curso de licenciatura até ao máximo de 5 unidades curriculares diferentes;

1,5 Pontos por cada unidade curricular lecionada em Curso Técnico Superior Profissional até ao máximo de 5 unidades curriculares diferentes;

1 Ponto por cada missão de ensino realizada no âmbito de mobilidades internacionais (ex.: Erasmus) até ao máximo de 3 participações.

Nota 1: a lecionação de uma mesma unidade curricular em diferentes anos letivos não é cumulativa

Nota 2: Neste parâmetro não deverão ser consideradas Unidades Curriculares de Estágio/Projeto

**d) Coordenação e participação em projetos pedagógicos (participação no desenvolvimento de novos cursos de ensino superior, ou na reorganização de cursos já existentes) (até ao máximo de 15 pontos):**

2,5 Pontos por participação, até ao máximo de 6 participações.

**e) Orientação e arguição de estágios de licenciatura e CTeSP com provas públicas (até ao máximo de 25 pontos):**

1,5 Pontos por orientação de estágio/projeto de licenciatura e/ou CTeSP até ao máximo de 12 orientações;

1 Pontos por arguição de provas públicas de licenciatura e/ou CTeSP até ao máximo de 8 participações.

**3. Outras atividades relevantes para a missão da ESHT (30%)**

**Neste parâmetro serão objeto de avaliação:**

- a) Participação em órgãos de gestão e estruturas de coordenação científica e pedagógica de IES (até ao máximo de 40 pontos):**  
10 Pontos por ano por participação, até ao máximo de 40 pontos.
  
- b) Participação na organização de encontros, conferências, seminários ou eventos afins (até ao máximo de 30 pontos):**
  - 4 Pontos por participação na organização de congresso ou conferência científica internacional, até um máximo de 3 eventos;
  - 3 Pontos por participação em comissão científica de congresso ou conferência científica internacional, até ao máximo de 3 eventos;
  - 1,5 Pontos por participação na organização de seminários e eventos afins, até um máximo de 6 eventos.
  
- c) Participação em Júris/Comissões sob nomeação de órgãos de IES (até ao máximo de 30 pontos):**  
2 Pontos por participação em Júris/Comissões sob nomeação de órgãos de IES (Seleção e Seriação de candidatos aos cursos de ensino superior, creditação de competências, entre outros) até ao máximo de 15 participações.